



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**

[www.coqueirosdosul.rs.leg.br](http://www.coqueirosdosul.rs.leg.br) - e-mail: [cmcoqueirosdosul@gmail.com](mailto:cmcoqueirosdosul@gmail.com)

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
(Processo Licitatório nº 004/2024)**

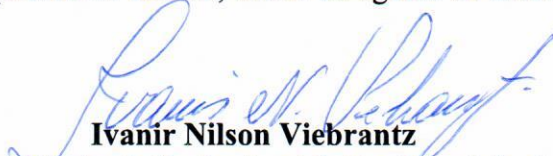
**O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL – RS**, avisa, para fins do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que levará a cabo, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do seguinte objeto:

“**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender ao seguinte posto (bens/patrimônio público) conforme segue: – Prédio do Poder Legislativo Municipal – (Câmara de Vereadores), localizada na Rua Pedro Weber, nº 429, centro, em Coqueiros do Sul/RS, a executado no horário das 22h às 05h diários, todos os dias da semana, incluindo feriados, sábados e domingos, e deverão ser realizados por veículo automotor e ao menos um funcionário devidamente identificado com a logo marca da empresa prestadora dos serviços, ora contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.”

Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

Eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto a Secretaria Geral do Poder Legislativo do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa

Coqueiros do Sul/RS, em 27 de agosto de 2024.

  
**Ivanir Nilson Viebrantz**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**